



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL

Em 17/03/2026

Horas 11:16

Por: Helen Romarino

MENSAGEM Nº 58/2026-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 1274/2026, que "Institui o Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.274/2026

Institui o Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Advogado Previdenciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação dos advogados previdenciaristas na defesa dos direitos sociais e previdenciários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2026.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO

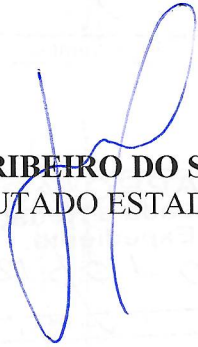
PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>11 MAR 2026</p> <p>Protocolo: 1.573/26</p>	Projeto de Lei Ordinária	Nº 1.274/26
	AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD		
<p>Institui o Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Advogado Previdenciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.</p> <p>Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação dos advogados previdenciários na defesa dos direitos sociais e previdenciários.</p> <p>Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>RIBEIRO DO SINPOL DEPUTADO ESTADUAL – PRD</p>			

PROTOCOLO		Projeto de Lei Ordinária	Nº
AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD			
JUSTIFICATIVA			
<p>O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Advogado Previdenciário, a ser celebrado, anualmente, em 10 de março, como forma de reconhecimento à relevância social, jurídica e institucional desses profissionais.</p> <p>A data escolhida guarda relação com o marco histórico da advocacia previdenciária no Brasil, pois remete ao mês de fundação do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), ocorrido em março de 2003, entidade que contribuiu decisivamente para a consolidação da atuação especializada na seara previdenciária.</p> <p>Os advogados previdenciários exercem função essencial à efetivação dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à Previdência Social, atuando na defesa de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais, promovendo dignidade humana e segurança social aos segurados.</p> <p>O reconhecimento legislativo da data já se encontra consolidado em diferentes entes federativos, a exemplo do Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 15.704/2015, bem como do Estado de Pernambuco, onde o Dia Estadual do Advogado Previdenciário foi originalmente instituído por lei específica e, posteriormente, mantido e incorporado ao Calendário Oficial do Estado pela Lei nº 16.241/2017 (art. 58), preservando-se a comemoração no dia 10 de março.</p> <p>No mesmo sentido, destaca-se a existência de legislação municipal recente, como a do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, que instituiu o Dia do Advogado Previdenciário na referida data, evidenciando a consolidação e a atualidade do reconhecimento da advocacia previdenciária em âmbito local, estadual e nacional.</p> <p>Ressalte-se que a presente proposição possui natureza meramente simbólica e comemorativa, não implicando criação de despesas, cargos ou atribuições ao Poder Executivo, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 95/1998.</p>			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		Projeto de Lei Ordinária	Nº
AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD			
<p>Diante do exposto, entende-se que a instituição do Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia representa importante medida de valorização profissional e de reconhecimento do papel social desempenhado por esses operadores do Direito, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares.</p>			
<p>Plenário das deliberações, 27 de fevereiro de 2026.</p>			
<p> RIBEIRO DO SINPOL DEPUTADO ESTADUAL - PRD</p>			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68